



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

PROJETO DE LEI N.º 44/2020

Dispõe sobre a denominação de via pública municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Rua Rodolpho Lenoir” a via pública situada na localidade de Ribeirão Máximo, com início na Estrada Geral do Ribeirão Máximo, latitude 26°45'1.95"S e longitude 48°54'40.49"O, e término em 470 (quatrocentos e setenta) metros, latitude 26°45'11.58"S e longitude 48°54'51.95"O, com características de via local.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 18 de novembro de 2020.

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

Encaminho para a apreciação de Vossas Excelências o **Projeto de Lei n.º 44/2020**, que “*Dispõe sobre a denominação de via pública municipal*”.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo denominara via pública situada na localidade de Garuva, devidamente identificada no artigo 1º desta propositura, como “Rua Rodolpho Lenoir”.

É importante destacar que a via pública, objeto deste Projeto de Lei, é de uso comum dos municípios há muitos anos e possibilita acesso a diversas residências, atendendo, portanto, aos interesses da coletividade. Além disso, a denominação oficial possibilitará a ampliação da prestação dos serviços públicos.

Por oportuno, informo que o nome a ser designado a esta via é um tributo ao Sr. Rodolpho Lenoir, cidadão luizalvense que, em virtude das contribuições ao desenvolvimento do Município, merece esta justa homenagem.

Com a certeza do pronto atendimento de Vossas Excelências e tendo em vista a relevância da matéria, colho esta oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e elevada consideração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 18 de novembro de 2020.

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

ANEXO II

RESPONSABILIZAÇÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

2ª VIA

ESCRIVANIA DE PAZ
LUIZ ALVES - SC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO
NOME: RODOLPHO LENOIR

CPF: SEM INFORMAÇÃO

MATRÍCULA
106328 01 55 1925 1 00023 036 0000032 45

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENO
Dezessete de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco DIA 17 MÊS 01 ANO 1925

HORA DE NASCIMENTO 02:00 **NATURALIDADE** Nao Informado-NI

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO Luiz Alves - SC **LOCAL, MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UF** não informado, Nao Informado-NI **SEXO** Masculino

FILIAÇÃO
JOSÉ LENOIR e LEONTINA LENOIR

AVÓS
José Lenoir e Paulina Lenoir, Miguel Götzinger e Cecilia Götzinger

DATA DO REGISTRO POR EXTENO
Trinta e um de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco **NÚMERO DA DNV/DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO**
Não consta no registro

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESER
Casou-se hoje, nêste cartório, com Ana Martina, conforme assento nº1.623, fôlhas 175 e V, do livro nº10. Luiz Alves, 19-5-1956. ANOTAÇÃO: O contraente, RODOLFO LENOIR, faleceu nesta cidade, em 15/09/2009, conforme assento nº1094, no livro nº C-016, à fls.0061. Luiz Alves, 07/01/2013.

NOME DO OFÍCIO: Escrivania de Paz de Luiz Alves

OFICIAL REGISTRADOR: RUI BARBOSA JOSÉ DUARTE

MUNICÍPIO/COMARCA/UF: Luiz Alves, Navegantes - SC

ENDERECO: Rua Leopoldo Hess, 37, Sala 01, Vila do Salto - CEP: 89115-000 - cartorio.luizalves@yahoo.com.br - (47) 3377-2453

Digitado por: Bernadete Mendes Duarte
E-mail: bernadete.mendes@jus.sc.gov.br
1 Certidão segunda via de nascimento - Isento

QRCODE

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Isento
FCO56841-2EDU
Confira os dados do ato em:
<http://selo.tjsc.jus.br/>

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Luiz Alves - SC, 23 de outubro de 2020.

Bernadete Mendes Duarte
Escrivã Substituta

AR PEN BRASIL AA 013787534 BRP
ASSINADO DIGITALMENTE POR RESTRITORES DE PESSOAS NATURAIS



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

ANEXO II

REPUbLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
RODOLFO LENOIR

CPF: 248.629.679-49

MATRÍCULA:
106328 01 55 2009 4 00016 061 0001094 10

SEXO: Masculino **COR:** branca **ESTADO CIVIL E IDADE:** casado - 84 anos

NATURALIDADE: Luiz Alves - SC **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO:** 3R/1726.828 - SSI/SC **ELEITOR:** SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA: José Lenoir e Leontina Lenoir - Estrada Geral, 5313, Ribeirão Máximo, Luiz Alves - SC

DATA E HORA DE FALECIMENTO: Quinze de setembro de dois mil e nove - 23:00 **DIA:** 15 **MÊS:** 09 **ANO:** 2009

LOCAL DE FALECIMENTO: Hospital de Luiz Alves, Luiz Alves-SC

CAUSA DA Morte: Infarto agudo do miocárdio - Aterosclerose

SEPTUAGEM/CREMAÇÃO: Cemitério Católico de Ribeirão Máximo, Luiz Alves-SC **DECLARANTE:** Ana Martina Lenoir

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: Gilberto Silva de CRM nº 1612

AVERAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESER: Nascido em 17/01/1925, casado com Ana Martina Lenoir. Deixou 4 filhos sendo: José Francisco Lenoir, 52 anos de idade; Maria Leontina Lenoir, 50 anos de idade; Idalina Lenoir, 48 anos de idade; Sebastião Lenoir, 47 anos de idade.

NOME DO OFÍCIO: Escrivania de Paz de Luiz Alves
OFICIAL REGISTRADOR: RUI BARBOSA JOSÉ DUARTE
MUNICÍPIO/COMARCA/UF:
Luiz Alves, Navegantes - SC
ENDERECO: Rua Leopoldo Hess, 37, Sala 01, Vila do Salto -
CEP: 89115-000 - cartorio.luizalves@yahoo.com.br - (47)
3377-2453

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Isento
FC056840-9ZFQ
Confira os dados do ato em:
<http://selo.tjsc.jus.br/>

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Luiz Alves - SC, 23 de outubro de 2020

3377-2453

Digitado por: Bernadete Mendes Duarte
Folhamento:
1 - Certidão segunda via de óbito - Isento
1 - Selo de Fiscalização Isento (FC056840-9ZFQ)
Total: Isento

*Bernadete Mendes Duarte
Escriv. Substituta*

ARPENBRAZIL AA 013787533 BRF
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE REGISTRADORES DE PESSOAS NATURAIS



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

OFÍCIO N.º 191/2020 - GP

Luiz Alves/SC, 18 de novembro de 2020.

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei n.º 44/2020.

Prezado Presidente,

Encaminho o Projeto de Lei n.º 44/2020, que “*Dispõe sobre a denominação de via pública municipal*”, a fim de que este seja apreciado e votado, por essa Egrégia Casa Legislativa.

Respeitosamente,

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

*Exmo. Sr.
Saulo Brás Will
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA*